



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 657

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	2
Decretos	2
Editais	7
Edital de Audiência Pública	7
Edital de Notificação	7
Atos do Prefeito	7
Gestor de Contrato	7
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Outros atos	9
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Outros atos administrativos	10
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	13
Atos Administrativos	13
Editais de notificação	13
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU-PREV	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Aviso de Licitação	14
Homologação / Adjudicação	14
Contratos	14
PODER LEGISLATIVO	14
Outros atos oficiais	14

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Leis

#### LEI Nº. 6 202, de 6 de junho de 2018

*(Dispõe sobre denominação de Reserva Ambiental Carlos José Perinelli – Carlão Funcionário Público)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RESERVA AMBIENTAL CARLOS JOSÉ PERINELLI (CARLÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO), a atual Área Verde, cadastro municipal SE 12 14 09, localizada no Loteamento Jardim Residencial Vilar, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 6 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli  
Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.111/2018, do vereador Emerson Pereira.

#### LEI Nº. 6 203, de 6 de junho de 2018

*(Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei n.º 2.477, de 17 de abril de 1991)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.477, de 17 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Motociclista, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de junho.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 6 de junho de 2018.



João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.117/2018, do vereador Daniel David.

## Leis Complementares

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 392, de 6 de junho de 2018

*(Altera a redação do § 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga, na redação dada pela Lei Complementar nº 351, de 20 de junho de 2017, para excluir a incidência do desconto a favor do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga, na redação dada pela Lei Complementar nº 351, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. ....

.....

§ 3º. A partir do exercício de 2017, a primeira parcela será paga obrigatoriamente ao servidor, no mês de julho de cada ano, e até o último dia útil do referido mês, e corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, salários, complementações, remuneração, ou subsídio, percebidos no mês imediatamente anterior.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 6 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Adauto Cervantes Mariola

Presidente do VOTUPREV

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 393, de 6 de junho de 2018

*(Alteração a redação do § 3º do art. 372*

*da Lei Complementar nº 195, de 14 de dezembro de 2011, Código de Obras e Edificações, na redação dada pela Lei Complementar nº 348, de 30 de maio de 2017.)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O § 3º do art. 372 da Lei Complementar nº 195, de 14 de dezembro de 2011, Código de Obras e Edificações, na redação dada pela Lei Complementar nº 348, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 372. ....

§ 3º. Mediante requerimento ao Secretário Municipal de Planejamento e por ele decidido, poderá ser dilatado o prazo fixado no § 1º deste artigo, por até 180 (cento e oitenta) dias, excetuadas as notificações referentes aos arts. 6º e 7º.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Complementar nº 348, de 30 de maio de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 6 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## Decretos

### DECRETO Nº 10 397, de 18 de maio de 2018.

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 495.000,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	Secretaria Municipal da Cidade
01	Secretaria da Cidade
493 04.122.0006.2017.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário 6.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
02	Departamento de Ensino Fundamental
24 12.361.0007.2019.0000	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental 180.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
41 12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos 3.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO



SERVIDOR O	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
03	Departamento de Educação Infantil
91	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola 2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
04	FUNDEB
166	12.365.0008.2023.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil – Creche 60.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
188	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola 20.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
280	12.363.0010.2027.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 7.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
03	Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico
847	23.691.0014.2037.0000 Manut. ativid. depto de relações e fomento 2.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02	Departamento de Esportes
1305	27.812.0019.2048.0000 Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol 15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	Secretaria Municipal da Administração
01	Administração e Planejamento
1078	04.122.0022.2057.0000 Desenv. das Ativ. da Sec. da Administração 4.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
1088	04.122.0022.2057.0000 Desenv. das Ativ. da Sec. da Administração 13.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
615	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás. 100.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
624	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás. 21.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
818	10.301.0028.2068.0000 Realizar Ações de Gestão em todos os níveis 6.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O
826	10.301.0028.2068.0000 Realizar Ações de Gestão em todos os níveis 20.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
845	10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO 5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
927	10.302.0029.2070.0000 Oferta de Serviços de Urgência e Emergência 2.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
02	Departamento de Cultura
988	13.392.0011.2029.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 10.000,00

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
16	Encargos Gerais do Município
00	Encargos Gerais do Município
1113	04.122.0034.2078.0000 Despesas Gerais da Administração 9.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	Fundo Municipal de Assistência Social
00	Fundo Municipal de Assistência Social
1162	08.244.0055.2135.0000 Gestão do SUAS 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga
1534	04.122.0038.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMSMV 2.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O
1542	04.122.0038.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMSMV 3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
TOTAL	..... R\$ 495.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	Secretaria Municipal da Cidade
01	Secretaria da Cidade
495	04.122.0006.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 6.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
02	Departamento de Ensino Fundamental
14	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental 180.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
42	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos 3.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
03	Departamento de Educação Infantil
92	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola 2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
04	FUNDEB
165	12.365.0008.2023.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil – Creche 60.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
179	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola 20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
277	12.363.0010.2027.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 7.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
03	Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico
839	23.691.0014.2037.0000 Manut. ativid. depto de relações e fomento 2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02	Departamento de Esportes



1298	27.812.0019.2048.0000	Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol	15.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
11		Secretaria Municipal da Administração	
01		Administração e Planejamento	
1082	04.122.0022.2057.0000	Desenv. das Ativ. da Sec. da Administração	14.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1098	04.122.0022.2057.0000	Desenv. das Ativ. da Sec. da Administração	3.000,00
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
13		Fundo Municipal da Saúde	
01		Fundo Municipal de Saúde	
610	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.	100.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
628	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.	21.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
822	10.301.0028.2068.0000	Realizar Ações de Gestão em todos os níveis	26.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
843	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO	5.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
926	10.302.0029.2070.0000	Oferta de Serviços de Urgência e Emergência	2.500,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
14		Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
02		Departamento de Cultura	
1002	13.392.0011.2029.0000	Desenv. das Ativ. Programadas na Cultura	10.000,00
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
16		Encargos Gerais do Município	
00		Encargos Gerais do Município	
1096	04.122.0034.2078.0000	Despesas Gerais da Administração	5.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1106	04.122.0034.2078.0000	Despesas Gerais da Administração	4.500,00
3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
17		Fundo Municipal de Assistência Social	
00		Fundo Municipal de Assistência Social	
1142	08.244.0055.2135.0000	Gestão do SUAS	4.000,00
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
20		Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
00		Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
1550	04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV	5.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	
TOTAL		R\$ 495.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## DECRETO Nº 10 398, de 18 de maio de 2018.

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
01	Gabinete do Prefeito	
00	Gabinete do Prefeito	
245	04.122.0002.2002.0000	Coordenação Administrativa 2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
03	Departamento de Educação Infantil	
99	12.365.0008.2141.0000	Primeira Infância 133.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	Secretaria Municipal de Planejamento	
02	Departamento de Planejamento Urbano	
1369	04.127.0016.2005.0000	Ordenamento Urbano 2.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	Secretaria Municipal de Planejamento	
04	Departamento de Habitação	
1492	16.482.0016.2043.0000	Ordenamento Urbano 16.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02	Departamento de Esportes	
1305	27.812.0019.2048.0000	Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
853	10.302.0029.2069.0000	Acesso da Pop. ao Serviço de Média e Alta Compl. 4.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
866	10.302.0029.2069.0000	Acesso da Pop. ao Serviço de Média e Alta Compl. 15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	Encargos Gerais do Município	
00	Encargos Gerais do Município	
1113	04.122.0034.2078.0000	Despesas Diversas do Município 3.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1196	08.244.0055.2145.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1198	08.244.0055.2145.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 3.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
18	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1484	08.243.0036.2081.0000	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa 3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



1494 08.243.0036.2081.0000 Consolidação da Prom., da Proteção e da Defesa 10.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 1497 08.243.0036.2081.0000 Consolidação da Prom., da Proteção e da Defesa 4.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 TOTAL ..... R\$ 210.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 01 Gabinete do Prefeito  
 00 Gabinete do Prefeito  
 267 04.122.0002.2002.0000 Coordenação Administrativa 2.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 04 Secretaria Municipal da Educação  
 03 Departamento de Educação Infantil  
 70 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância 133.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 07 Secretaria Municipal de Planejamento  
 01 Administração e Planejamento  
 1297 04.127.0016.2148.0000 Ordenamento Urbano 2.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 07 Secretaria Municipal de Planejamento  
 04 Departamento de Habitação  
 1514 16.482.0016.2044.0000 Ordenamento Urbano 16.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 09 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
 02 Departamento de Esportes  
 1271 27.812.0019.2005.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 7.000,00  
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 13 Fundo Municipal da Saúde  
 01 Fundo Municipal de Saúde  
 593 10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 15.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 882 10.302.0029.2070.0000 Acesso da Pop. ao Serviço de Média e Alta Compl. 4.500,00  
 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 16 Encargos Gerais do Município  
 00 Encargos Gerais do Município  
 1143 28.843.0034.0001.0000 Despesas Diversas do Município 3.500,00  
 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 17 Fundo Municipal de Assistência Social  
 00 Fundo Municipal de Assistência Social  
 934 08.244.0055.2129.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 10.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 18 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 00 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 1458 08.243.0036.2020.0000 Consolidação da Prom., da Proteção e da Defesa 17.000,00  
 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 TOTAL ..... R\$ 210.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual

para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de maio de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº. 10 429, de 25 de maio de 2018

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora Viviane de Paula, Técnico em Saúde III – Apoio Odontológico)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Viviane de Paula, RG n.º 32.284.325-X, CPF n.º 217.983.858-13, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde III – Apoio Odontológico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 8 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº. 10 430, de 25 de maio de 2018

*(Designa a servidora pública municipal Márcia José Fernandes Silva para responder pelo expediente da Divisão de Regulação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde, na vaga decorrente da exoneração da servidora Viviane de Paula)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso



de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Regulação e Controle, a servidora pública municipal Márcia José Fernandes Silva, RG. nº 23.356.263-1, CPF n.º 133.465.178-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico, a partir de 8 de maio de 2018, na vaga decorrente da exoneração de Viviane de Paula, RG n.º 32.284.325-X, CPF n.º 217.983.858-13.

Art. 2º. Fica exonerada do cargo de provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Regulação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde, Viviane de Paula, RG n.º 32.284.325-X, CPF n.º 217.983.858-13, a partir de 8 de maio de 2018.

Art. 3º. Fica dispensada do exercício da função de confiança de Chefe de Setor do Setor de Regulação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde, Márcia José Fernandes Silva, RG. nº 23.356.263-1, CPF n.º 133.465.178-70, a partir de 8 de maio de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2018, cessados os efeitos do Decreto n.º 9.757 de 7 de junho de 2017 e Portaria 19.405, de 6 de janeiro de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº. 10 434, de 6 de junho de 2018

*(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo X – Contabilidade Pública)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, habilitada no Concurso Público 001/2017, realizado em 19 de março de 2017 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 11, Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 28 de maio de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo X – Contabilidade Pública, Giulianna Rozz Cobacho, RG n.º 47.482.057-9, CPF n.º 383.475.868-02, na vaga decorrente da exoneração a pedido de Diego Rosao Inacio da Silva – Decreto n. 10.361, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº. 10 435, de 6 de junho de 2018

*(Designa a servidora pública municipal Karla Renata Foschi da Silva para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Karla Renata Foschi da Silva, RG n.º 34.548.898-5, CPF n.º 336.889.798-50, Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de junho de 2018, no CEMEI “Ana Ferreira dos Santos”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.411, de 6 de janeiro de 2017, em relação a servidora pública municipal Karla Renata Foschi da Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 6 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº. 10 436, de 6 de junho de 2018

*(Designa a servidora pública municipal Karina Tatiani Jianoto para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola da Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Karina Tatiani Jianoto, RG n.º 28.140.641-8, CPF n.º 263.518.818-



11, Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de junho de 2018, no CEMEI “Prof.ª Maria Lygia Bertoncini Leite”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 9.817, de 17 de julho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 6 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## Editais

### Edital de Audiência Pública

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 08 de junho de 2018, às 10h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente ao seguinte Projeto de Lei:

1) Mensagem nº091, de 06 de junho de 2018 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.106.000,00;

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	57,25
Ministério da Educação – FUNDEB	863.051,70
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 03ª Parcela de 05/2018	977.642,47
Ministério da Educação – FUNDEB	81.705,61
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	155,64

ICMS – Desoneração das Exportações - Lei 87/96	16.047,67
Ministério da Educação – PNATE – Fundamental	3.094,71
Ministério da Educação – PNATE – Infantil	465,71
Ministério da Educação – PNATE – Médio	676,03
Ministério da Educação – PNAE – Pré-Escola	34.945,60
Ministério da Educação – PNAE – Creche	39.290,40
Ministério da Educação – PNAE – Ensino Médio	25.788,20
Ministério da Educação – PNAE – Fundamental	80.154,60
Ministério da Educação – PNAE – AEE	879,80
Ministério da Educação – PNAE – EJA	2.886,40
Ministério do Desenvolvimento Social – FMAS - Emenda Parlamentar Nº 32080002 – Custeio	350.000,00
Ministério do Desenv Social – FMAS – Emenda Parlamentar Nº 32080002 – Aquisição de Veículo para o CDI	150.000,00

Votuporanga, 6 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Atos do Prefeito

### Gestor de Contrato

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 045/2018

Processo nº 122/2018 -

Pregão Presencial nº 096/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 096/2018 - Processo nº. 122/2018, cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio com 4 portas, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2018, cor branca, a seguinte servidora:

Ivone Justino Borges Giacomini, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, CPF nº 223.577.018-54.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 6 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.



Locadores: LUIZ ANTONIO DA SILVA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 30/06/2018, ou seja, até o dia 30/09/2018, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 550,00, totalizando o valor global de R\$ 1.650,00.

Dispensa de Licitação: 014/2017 - Processo nº 070/2017. Assinatura: 07 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/06/2018.

### **SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – EPP.

Objeto: Supressão no valor contratual de R\$ 5.468,53, conforme Memorando nº 339 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 002/2015 - Processo nº 151/2015. Assinatura: 07 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/06/2018.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - PROCESSO Nº 132/2018**

Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas para atendimento de Ação Judicial nº processo 0002834-94.2018.8.26.0664.

ADJUDICO para a empresa CENE RIO PRETO LTDA - ME o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 04/06/2018.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - PROCESSO Nº 132/2018**

Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas para atendimento de Ação Judicial nº processo 0002834-94.2018.8.26.0664.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa CENE RIO PRETO LTDA - ME o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 04/06/2018.

### **SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: DALMETAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 43 dias, contados a partir do dia 07/06/2018, ou seja, até o dia 20/07/2018.

Tomada de Preço nº 015/2012 - Processo nº 187/2012. Assinatura: 07 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/06/2018.

### **SEC CULTURA E TURISMO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 - PROCESSO Nº 159/2018**

OBJETO: Aquisição de eletrodoméstico (freezer), equipamentos de som (mesa e caixas de som) e outros materiais (refletor par e escada) para o Centro de Informações Culturais e Turísticas – CIT do Município de Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 21 de junho de 2018 (21/06/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/06/2018.

### **SEC ESPORTE E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 - PROCESSO Nº 160/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço em instalações prediais elétricas e hidráulicas nos alojamentos para o 62º Regionais 2018 - Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 22 de junho de 2018 (22/06/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/06/2018.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna público a **PRORROGAÇÃO** do Concurso Público n.º 001/2016 com validade por 2 (dois) anos, por igual período, para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO I**, com resultado final homologado em 14/06/2016.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Votuporanga/SP, 07 de junho de 2018.***

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## Secretaria Municipal da Fazenda

## Outros atos administrativos



### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 005/2018

Ao quinto (5) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniram-se na Rua São Paulo, 3741, Centro, na cidade de Votuporanga-SP, no auditório da Secretaria Municipal da Cidade, os membros da Junta de Recursos Fiscais, nomeados através do Decreto Municipal nº 9692 de 17 de abril de 2017 e conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de junho de 2018, Ano III, Edição nº 653, página 02 e 03.

A sessão teve início às 09h17min (nove horas e dezessete minutos), sob a presidência do Dr. Giuliano Ivo Batista Ramos, fizeram-se presentes os relatores: Alfredo Davis Stipp, Wagner Hashimoto e Maurilo Pimenta de Moraes. Não justificaram as faltas os representantes da Associação Comercial de Votuporanga.

Os processos distribuídos e com julgamento previsto para do dia 03 de julho de 2018, estão relacionados no Anexo I, na página 03 (três) desta ATA.

Os processos tiveram as seguintes deliberações:

**Processo: 15176/2016** de 21/11/2016 - Divisão de Fiscalização Fazendária - Relator: Alfredo D. Stipp - Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Solicitou sustentação oral, porém não compareceu à sessão. ISSQN - nulidade - maio 2012 a setembro 2016, exercício 2012 a 2016, serviços cartorários de registro civil e notoriais - sentença de improcedência. ISSQN - legalidade da cobrança em consonância LC 116/03, declarada constitucional pelo STF na ADIN 3089. Base de cálculo do imposto - preço do serviço nos termos do Art. 9º, caput, do Decreto Lei 406/68, atual Art 7º da LC 116/03, limitado apenas emolumentos propriamente ditos, sem compreender as verbas expressamente não integram suas receitas. Recurso não provido, mantida decisão de primeira instância, votação unânime.

**Processo: 6642/2018** de 13/04/2018 - Vera Mattar Rangel - Relator: Maurilo P. de Moraes - Revisão do processo administrativo referente à multa por falta de limpeza de terreno e taxa de limpeza de terreno, manutenção de decisão de primeira instância com readequação do valor da multa com base na nova redação do Art. 145, §4º da Lei Complementar 377/2017, votação unânime.

**Processo: 7486/2018** de 26/04/2018 - Instituição Social Casa da Bênção - Relator: Wagner Hashimoto - Retirado de pauta, julgamento adiado para 03/07/18.

**Processo: 3766/2018** de 28/02/2018 - Madalena Figueira Pinar Castanho - Relator: Wagner Hashimoto - Cancelamento de multa e taxas de limpeza de terreno. Recurso de ofício que se nega provimento. Manutenção de decisão de primeira instancia administrativa, pelo cancelamento da taxa de limpeza de terreno e multa por falta de limpeza de terreno, votação unânime.

**Processo: 5661/2018** de 29/03/2018 - Banco Santander (Brasil) S/A - Relator: Maurilo P. de Moraes - Multa por não cumprimento de tempo de espera. Tempo superior ao previsto em legislação municipal. Obrigação de fazer/não fazer. Manutenção de multa e seus ulteriores termos, por votação unânime.



## PREFEITURA DE VOTUPORANGA

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**Processo: 11454/2017**, de 19/07/17 - Uniodonto de Votuporanga - Cooper. Odontológica - Relator: Maurilo P. de Moraes - Julgamento adiado para o dia 03/07/2018.

O presidente mantém o pedido para que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite ou arquivamento, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h37min (dez horas e trinta e sete minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 05 (cinco) de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Giulliano Ivo Batista Ramos  
Presidente - RG 21.578.722-5 SSP/SP

\_\_\_\_\_  
Wagner Hashimoto  
Relator - RG 32.415.153-6 SSP/SP

\_\_\_\_\_  
Alfredo Davis Stipp  
Relator - OAB/SP Nº 214.971

\_\_\_\_\_  
Maurilo Pimenta de Moraes  
Relator - RG 29.692.288-2 SSP/SP



## PREFEITURA DE VOTUPORANGA

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ANEXO I

Processos distribuídos na Sessão Ordinária nº 005, do dia 05 de junho de 2018, com julgamento previsto para o dia 03 de julho de 2018, salvo impedimentos que possam vir a ocorrer.

PROCESSO	DATA	RECORRENTE	RELATOR(A)
9306/2018	29/05/2018	Adriana Justino Custódio	Maurilo P. de Morais
5038/2018	20/03/2018	João Vitor da Silva Costa	Alfredo D. Stipp

Giulliano Ivo Batista Ramos  
Presidente - RG 21.578.722-5 SSP/SP

Wagner Hashimoto  
Relator - RG 32.415.153-6 SSP/SP

Alfredo Davis Stipp  
Relator - OAB/SP Nº 214.971

Maurilo Pimenta de Morais  
Relator - RG 29.692.288-2 SSP/SP



## Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA.

Ficam notificados os proprietários dos veículos abaixo relacionados, constatados como sendo veículos abandonados em via pública, para retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, conforme Lei Municipal nº 5.202, Artigo 3º, de 14 de novembro de 2012.

Caso os veículos não sejam retirados no prazo estipulado, será feita a remoção e apreensão dos mesmos, conforme parágrafos III e IV, do Decreto Municipal nº 8.715, de 20 de fevereiro de 2013.

PLACA	MARCA/ MODELO	LOCAL ABANDONADO
BFY1801	VW Gol	R Rosana de Souza Castro nº 81 (Sonho Meu)
AGR4265	VW Golf	Av Joaquim José de Moraes (Mário Covas)
CCJ1966	VW Gol	Av Joaquim José de Moraes (Mário Covas)
BLP2621	Ford Belina	R Jorge Guerino Maschio nº 3697 (Monte Verde)
BLO0766	GM Monza Verde	R São Vicente (Vila Ana)
BIB0937	GM Monza	R Manaus nº 4455
BWP9787	VW Caminhão	Av Joaquim José de Moraes (Mário Covas)

Votuporanga, 05 de junho de 2018.

JAIR DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

## Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatário: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Locador: DOGMAR CAMARGO PIGNATARI

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de junho de 2018 até 10 de junho de 2019, mantendo-se todas as demais cláusulas contratuais.

Dispensa de licitação n.º 001/2017 – Processo n.º 002/2017 Votuporanga, SP, 08 de junho de 2018.

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA N.º 1306/2018

*Designa a servidora CAMILA ESTEVES DA SILVA para exercer a função de Gestora de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a servidora CAMILA ESTEVES DA SILVA, Diretora de Departamento de Esgoto, portadora do RG nº 44.677.868-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 383.354.138-25, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 23/2018, referente à Inexigibilidade nº 01/2018 – Processo nº 42/2018, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disposição final de 240 toneladas do resíduos sólidos compostos por materiais diversos e sedimentos grossos contaminados, por efluentes domésticos – Classe IIA, conforme normas técnicas vigentes e atendendo todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos, dos resíduos provenientes da caixa de areia e gradeamento da ETE (Estação de Tratamento de Esgotos de Votuporanga), e de acordo com o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) nº 51000581 emitido pela CETESB em 26 de março de 2017, durante o período de 12 meses

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 06 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BROTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico nº 19/2018, da Inexigibilidade nº 001/2018 – Processo nº 42/2018, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disposição final de 240 toneladas do resíduos sólidos compostos por materiais diversos e sedimentos grossos contaminados, por efluentes domésticos – Classe IIA, conforme normas técnicas vigentes e atendendo todas



as especificações dos órgãos ambientais envolvidos, dos resíduos provenientes da caixa de areia e gradeamento da ETE (Estação de Tratamento de Esgotos de Votuporanga), e de acordo com o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) nº 51000581 emitido pela CETESB em 26 de março de 2017, durante o período de 12 meses, conforme pedido do Departamento Técnico Operacional, reconhecendo a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Votuporanga, 30 de Maio de 2018.  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Aviso de Licitação

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 – PRO-CESSO Nº 44/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigia, não armada, no período das 19:00 às 07:00, de forma ininterrupta, de segunda a domingo, nas dependências do Sistema Vila Muniz, sito Rua Pernambuco nº 1808, bairro Vila Muniz, neste município de Votuporanga, pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 21 de junho de 2018, às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 07 a 20 de junho de 2018, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 07 de Junho de 2018.  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Homologação / Adjudicação

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

#### PROCESSO Nº 27/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de serviços de engenharia para Reforma dos Decantadores – Estação de Tratamento de Água – ETA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme, planilha, memoriais descritivos e cronogramafísico-financeiro em anexos, LATITUDE: -20,414105º, LONGITUDE: -49,975217º, no endereço rua Pernambuco, 4313, Patrimônio Velho, no município de Votuporanga.

ADJUDICO o objeto da concorrência epigrafada em favor da empresa: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA com o menor valor global de R\$ 219.247,55 (Duzentos e dezenove mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Votuporanga, 07 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Contratos

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disposição final de 240 toneladas do resíduos sólidos compostos por materiais diversos e sedimentos grossos contaminados, por efluentes domésticos – Classe IIA, conforme normas técnicas vigentes e atendendo todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos, dos resíduos provenientes da caixa de areia e gradeamento da ETE (Estação de Tratamento de Esgotos de Votuporanga), e de acordo com o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) nº 51000581 emitido pela CETESB em 26 de março de 2017, durante o período de 12 meses

VALOR DO CONTRATO: Valor unitário por tonelada de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Junho de 2018.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2018 – Processo nº 42/2018.

Votuporanga, 07 de Junho de 2018.  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

## Outros atos oficiais

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### 17ª LEGISLATURA - 2º ANO LEGISLATIVO

#### 21ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 11/06/2018

#### PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1. Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2018 - 21/05/2018  
Assunto: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2. Projeto de Lei Nº 112/2018 - 28/05/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIADUTO REYNALDO ISAURO DAZZI

Autoria: MARCELO COIENCA

3. Projeto de Lei Nº 121/2018 - 04/06/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º, DO INCISO VI DO ART. 6º E DOS ARTS. 12, 13 E 14, E ACRÉSCIMO DO § 3º AO ART. 29, DA LEI Nº. 4.758 DE 28 DE ABRIL DE 2010.



Autoria: PODER EXECUTIVO

4. Projeto de Lei Nº 123/2018 - 04/06/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.089 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 6.090 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

5. Projeto de Lei Nº 124/2018 - 04/06/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.089 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 6.090 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 387.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

6. Projeto de Lei Nº 125/2018 - 04/06/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ANNA SETTE GATTO

Autoria: DANIEL DAVID

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

### CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 11 de Junho de 2018, às 17h00min, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI Nº 123/2018 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.089 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 6.090 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

2. PROJETO DE LEI Nº 124/2018 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.089 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 6.090 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 387.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

3. PROJETO DE LEI Nº 127/2018 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.089 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 6.090 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

4. PROJETO DE LEI Nº 129/2018 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.089 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 6.090 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Votuporanga, 7 de Junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br